

##### **NORMAS SANITÁRIAS EXIGIDAS NO MUNICÍPIO DE ...**

##### **Serviços de interesse da saúde – Academias e atividades de condicionamento físico**

1- Responsável Técnico devidamente habilitado;

2- Certificado de desinsetização e desratização por empresa especializada e legalizada;

3- Comprovante de limpeza e desinfecção da caixa da água;

4- Comprovante de limpeza e manutenção dos aparelhos de ar condicionado.

5- Banheiros separados por sexo, pia com água corrente, papel toalha, sabonete líquido e lixeira com tampa sem acionamento manual, (lixeira com pedal);

6- Vestiários separados por sexo, com acessos independentes;

7- Área administrativa para guarda de prontuários, fichas de avaliação etc.;

8- Depósito para guardar produtos e materiais de limpeza com tanque exclusivo para lavagem de panos e objetos de limpeza;

9- Áreas comuns de prática das atividades físicas com piso adequado ao desenvolvimento de cada atividade, livres de rachaduras e imperfeições;

10-Paredes, tetos e bancadas, com acabamento liso, lavável, impermeável, resistente de fácil higienização e limpeza;

11- Refeitório equipado para trabalhadores, caso se faça lanche no local;

12-Acessibilidade para portadores de necessidades especiais;( verificar com setor de Planejamento);

13- Armário com chave para guardar objetos de uso pessoal dos clientes e profissionais;

14- Colchões, travesseiros, sofás, macas e similares, revestidos com material impermeável e íntegro;

15- Disponibilizar água potável e copos descartáveis para clientes e profissionais.

Resolução Normativa DIVS/SUV/SES Nº 001 de 01 de março de 2016.